

# Informativo Especial

Eleição nos Colégios Eleitorais de Aracaju e Natal

A MAIOR  
ASSOCIAÇÃO DE  
PETROLEIROS  
DO BRASIL

Abril  
2024  
Ano: I  
Nº: 1

## PROCESSO ELEITORAL ESPECÍFICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE CONSELHEIROS E RESPECTIVOS SUPLENTES NOS COLÉGIOS ELEITORAIS DE NATAL/RN E ARACAJU/SE EM 2024

Em cumprimento ao que determina o calendário estabelecido para as eleições de preenchimento dos cargos de Conselheiros e respectivos Suplentes dos Colégios Eleitorais de Natal/RN e Aracaju/SE, divulgamos o disposto no art. 20 das Normas do Processo Eleitoral Específico:

### ➤ Cargos a serem preenchidos:

01 (um) membro titular e seu suplente para representar o Colégio Eleitoral de Natal/RN no Conselho Deliberativo.

01 (um) membro titular e seu suplente para representar o Colégio Eleitoral de Aracaju/SE no Conselho Deliberativo.

### ➤ Abrangência do Colégio Eleitoral:

De Natal/RN: constituído pelas seguintes Unidades Regionais: Natal, Mossoró, Manaus, Belém, Fortaleza e São Luiz.

De Aracaju/SE: constituído pelas seguintes Unidades Regionais: Aracaju, Maceió, Recife e João Pessoa.

### ➤ Duração dos mandatos:

O mandato dos membros eleitos terminará em 2026, de maneira a coincidir com o final do mandato do Conselho Deliberativo atual, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo/função.

### ➤ Poderão candidatar-se:

Só poderão candidatar-se aos cargos eletivos para os Colégios Eleitorais de Natal/RN e Aracaju/SE os associados que atendam às seguintes condições:

- ser Associado Efetivo há mais de 2 (dois) anos na data de início das inscrições;
- residir na área de abrangência dos respectivos Colégios Eleitorais do Conselho Deliberativo;

c. não ter sofrido punição, na condição de Associado, nos 12 (doze) meses que antecederem o início das inscrições;

d. não esteja cumprindo pena judicial por crimes ou contravenção penal;

e. não esteja exercendo, pelo segundo mandato consecutivo, cargo obtido nas 02 (duas) últimas eleições anteriores;

f. não poderão concorrer às eleições os Associados que exerçam, ou tenham exercido, nos últimos 12 (doze) meses da abertura do processo eleitoral, funções de direção e conselheiros em outras entidades congêneres e sindicatos da atividade petroleira.

➤ **Pedido de inscrição dirigido à Comissão eleitoral:**

I. Poderá ser feito por ambos os candidatos (titular e suplente) ou por 1 (um) dos 2 (dois).

II. Deverá:

a. conter o nome, número de matrícula na AMBEP e o “de acordo” daquele que não tenha subscrito o pedido de inscrição;

b. ser entregue diretamente ou eletronicamente a uma das Unidades Regionais que compõem os Colégios Eleitorais envolvidos no processo.

➤ **Da votação:**

A votação será feita, exclusivamente, pela internet e obedecerá aos trâmites e procedimentos a serem divulgados oportunamente.

➤ **Período de Inscrições de candidatos junto ao respectivo Colégio Eleitoral:** de 6 a 17 de maio

➤ **Período da Votação: Início:** dia 01 de julho - **Término:** dia 08 de julho

➤ **Apuração das Eleições:** dia 08 de julho.


**Comissão Eleitoral**

José Carlos F. Novo

Presidente

Atendimento?

É só chamar  
no ZAP!

 (21) 99721-9970



Mala Direta  
Básica  
991225862-6/2015/DR-RJ  
**AMBEP**  


Distribuição Interna – Não jogue lixo nas vias públicas. Fechamento autorizado. Pode ser aberto pela “ECT”.